



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2013

Dispõe sobre alteração dos artigos 150 e 154-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, Resolução04/1990.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Os arts.150 e 154-A e seus parágrafo único da Resolução nº04/1990 passa a ter a seguinte nova redação:

“Art.150 – As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias e itinerantes.”.(NR)”

.....
Art.154 – A – As sessões itinerantes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, em local previamente agendado.(NR)”

Parágrafo único – As sessões itinerantes serão marcadas pelo Presidente com antecedência mínima de 48 horas.” (NR)”



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 24 de junho de 2013.



Dalva da Mata Igreja

Presidente

Terezinha V. Mezdri
Vice-Presidente

Dilermando M. de Souza J.
Secretário